



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos

LEI Nº 196 / 87

DE 05 DE NOVEMBRO DE 1 987

Autoriza ao poder Executivo
Municipal a doar Terreno, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

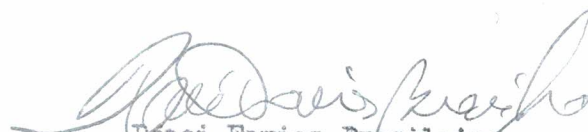
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a doar 180 (Cento e Oitenta) terrenos localizados no Loteamento Ode-
te Farias Brasileiro, de propriedade da Prefeitura, a pessoas residentes /
neste Município, para construção de casas populares, não podendo a pessoa
adquerente transferir - lo a terceiros, por venda ou doação.

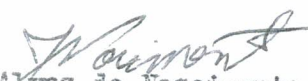
Parágrafo Primeiro - Caso a construção de que se trata
o presente artigo, não seja iniciada no período de dois anos, o imóvel rever-
te - se -a ao Patrimonio Municipal.

Art. 2º - Só terão direito a receber a doação de terre-
nos de que se trata o artigo primeiro desta Lei, as pessoas que não possuírem
Imóveis residenciais nesta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua apro-
vação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos,
05 de Novembro de 1 987.


Ojaci Farias Brasileiro
- PREFEITO -


José Alves do Nascimento
- Secretário Geral -